

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4903 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. d/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028
DECRETO N.º 072/2026
15/06/2026
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, JAISON RODRIGO MENDES, no uso de suas atribuições Legais e em conformidade com o Artigo 2.º, Parágrafo Único da Lei Municipal de n.º 027/2013 de 1.º de junho de 2013,

RESOLVE:
Art. 1.º - REGULAMENTAR a ESCALA DE LICENÇAS que beneficia Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos diversos conforme abaixo relacionados.

Table with columns: Nome, Cargo, Período. Lists various municipal employees and their service periods.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. d/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

Table with columns: Nome, Cargo, Período. Lists various municipal employees and their service periods.

Table with columns: Nome, Cargo, Período. Lists various municipal employees and their service periods.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. d/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

Table with columns: Nome, Cargo, Período. Lists various municipal employees and their service periods.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. d/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

Table with columns: Nome, Cargo, Período. Lists various municipal employees and their service periods.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. d/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

Table with columns: Nome, Cargo, Período. Lists various municipal employees and their service periods.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. d/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

Table with columns: Nome, Cargo, Período. Lists various municipal employees and their service periods.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. d/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028
DECRETO Nº 073/2026
16/06/2026
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE AFETAÇÃO AO USO ESPECIAL, O IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL CONSTITUÍDO PELAS MATRÍCULAS NºS 39.998, 39.999, 40.000, 40.001 E 40.002, DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DE ACOILHIMENTO DA MULHER, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004 e com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "m" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de afetação ao uso especial, o imóvel urbano de propriedade do Município de Laranjeiras do Sul, constituído pelas Matrículas nºs 39.998, 39.999, 40.000, 40.001 e 40.002, do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, desmembradas da Matrícula-mãe nº 29.608, correspondendo a uma área total de 2.601,68 m² (dois mil, seiscentos e um metros quadrados e sessenta e oito décimos quadrados), localizado na Quadra 06 - Utilidade Pública, do Loteamento denominado Jardim Paris, com frente para a Rua "G" - Rua Espanha, esquina com a Rua "A" - Vereador José Ayres de Oliveira, Centro, neste Município.
Art. 2º A área declarada nos termos do art. 1º deste Decreto é destinada à implantação do Espaço de Acolhimento da Mulher - equipamento público de proteção social especial de alta complexidade, a ser construído e operado em regime consorciado, sob coordenação do CIASCANTU - Consórcio Intermunicipal de Assistência Social da Cantu, em conformidade com a Resolução SEMPI nº 25/2025, da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. d/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028
e Pessoa Idosa do Estado do Paraná, e com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º O imóvel afetado destinar-se-á ao funcionamento ininterrupto de casa de acolhimento temporário para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, preferencialmente acompanhadas de filhos menores e/ou animais de estimação, atendendo, em caráter regional, os municípios integrantes da CIASCANTU.

Art. 4º A declaração de que trata este Decreto fundamenta a instrução de propostas de investimento, convênios, termos de fomento, termos de colaboração e demais instrumentos de transferência de recursos junto a órgãos e entidades federais e estaduais, sem prejuízo da titularidade dominial do imóvel, que permanece com o Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família fica autorizada a adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive à instrução de processos junto à Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Estado do Paraná - SEMPI e demais órgãos competentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de junho de 2026.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
1º TERMO ADITIVO - PRAZO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
CONTRATADA: ALINE GOMES DOS SANTOS SQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.252.790/0001-70, com endereço na Rua Sete de Setembro, Nº 1956, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representado pela Sra. ALINE GOMES DA SILVA SQUEIRA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
1º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].

CONTRATADA: H L MANICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.330/0001-27, com endereço na Avenida dos Pioneiros, nº 687, Sala 02, Centro, CEP 85.470-000, Catanduvas-PR, neste ato representado pelo Sr. **HEITOR LUIZ MANICA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Três Barras Paraná-PR.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
1º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre-RS, CEP 90.020-060, representado pelo Sr. **SERGIO SUSLIK WAIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], portador da cédula de identidade o nº [REDACTED], SESP-RS.

VALOR ADITIVO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 235/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda, Artigo 191 da Lei Municipal 030/2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos Civis*) do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná,

Considerando a solicitação de prorrogação de prazos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 14 de junho de 2026, o prazo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM SINDICANCIA**, estipulado pela Portaria Municipal nº 091/2026, de 10 de março de 2026; para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor Público Efetivo do Quadro Próprio de Pessoal, o Senhor G. E. P. D. S. matrícula funcional de nº 2xxxx;

Art. 2º- **PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 14 de junho de 2026, o prazo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM SINDICANCIA**, estipulado pela Portaria Municipal nº 093/2026, de 10 de março de 2026; para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor Público Efetivo do Quadro Próprio de Pessoal, o Senhor G. E. P. D. S. matrícula funcional de nº 2xxxx;

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 10 de junho de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2024
3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, INCLUINDO O SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS ATUAIS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, MANUTENÇÕES, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, situada na Av. Brasil, Centro, nº 922, Sala 01, Pato Branco-PR, CEP 85.501-057, representado pelo Sr. **ANTONIO ESPÍRITO SANTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 45.698,40 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2024
4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, INCLUINDO O SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS ATUAIS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, MANUTENÇÕES, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, situada na Av. Brasil, Centro, nº 922, Sala 01, Pato Branco-PR, CEP 85.501-057, representado pelo Sr. **ANTONIO ESPÍRITO SANTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,42%.

VALOR ADITIVO: R\$ 2.019,68 (dois mil, dezenove reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 239/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 220 da Lei 30/2004 - *Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR*; Decreto Municipal nº 066/2024, de 06 de setembro de 2024,

RESOLVE:

ALTERAR A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, da porcentagem de 20% (vinte por cento) da carga horária mensal, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 23 de maio de 2026, à porcentagem de 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 12 de junho de 2026, da Servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo no Quadro Municipal, a Senhora **JAQUELINE ELEUTERIO BOTESINI**, na matrícula nº 49379-1, atribuída ao período vespertino, em virtude do pedido administrativo que atende os critérios estabelecidos no Decreto Municipal de nº 066/2024, sem redução dos vencimentos percebidos pela Servidora supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 12 de junho de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 241/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda, Artigo 38, Inciso X, da Lei Municipal nº 049/2015 de 27 de agosto de 2015,

RESOLVE:

CONCEDER a GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO (PÓS GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO), de acordo com o Artigo 38, Inciso X, da Lei Municipal nº 049/2015 de 27 de agosto de 2015, ao Servidor abaixo relacionado, em razão de Habilitação por parte do mesmo, a contar de 01 de junho de 2026.

| MATR. | NOME | CARGO | ADICIONAL |
|---------|------------------------------------|---------------------|-----------|
| 53040-1 | Samuel Guilherme dos Santos Fausto | Engenheiro Agrônomo | 10% |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 12 de junho de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 130, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LIVIA FERNANDES DA SILVA ANTONIETTI**, brasileira, no cargo de Provimento Efetivo de Fonoaudióloga, nível O000, desde 01 de junho de 2026, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Art. 2º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 150, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOESLEN FERREIRA**, brasileiro, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, nível B000, desde 16 de junho de 2026, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Art. 2º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 20, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

CONSIDERANDO o Memorando nº 03/2026, expedido pelo Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Viação e Transportes, que solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa **JR PRODUTOS E SERVIÇOS - ME**;

CONSIDERANDO o reiterado descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 130/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 32/2025, especialmente quanto à não entrega dos produtos requisitados pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, com observância ao contraditório e à ampla defesa, bem como a proteção do interesse público e a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo com a finalidade de apurar as irregularidades relacionadas à Ata de Registro de Preços nº 130/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 32/2025, envolvendo a empresa **JR PRODUTOS E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 49.909.194/0001-31.

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 37, de 24 de novembro de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de **90 (noventa) dias**, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo requisitar documentos, realizar diligências e colher depoimentos que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão poderá intimar servidores públicos, agentes políticos e, se necessário, convidar terceiros para prestarem esclarecimentos e colaborar com a apuração dos fatos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 16 de junho de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025
EXTRATOS DE TERMO DE COLABORAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025-PMV

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIRMOND E/OU DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FENO DE VIRMOND, QUE TEM POR OBJETIVO O SUBSÍDIO DO ÓLEO DIESEL, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA-MÁQUINA AOS ASSOCIADOS.

MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2025
PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

ENTIDADE: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE FENO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ sob nº 22.351.052/0001-45, sediada na Rua Rafael Augusto Braganholo, S/n, Parque Industrial, CEP: 85.390-000 Virmond - Pr, doravante designada ENTIDADE, neste ato representada por **Eugenio Gurkowski**.
VALOR: R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2025
PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

ENTIDADE: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS, UNIDOS PARA O PROGRESSO, inscrito no CNPJ sob nº 05.937.330/0001-21, sediada na Linha Cavernoso, S/n, Zona Rural, CEP: 85.390-000 Virmond - Pr, doravante designada ENTIDADE, neste ato representada por **Edilson Chruscinski**.
VALOR: R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2025
PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LINHA CAVERNOSO, inscrito no CNPJ sob nº 04.947.984/0001-73, sediada na Linha Cavernoso, S/n, Zona Rural, CEP: 85.390-000 Virmond - Pr, doravante designada ENTIDADE, neste ato representada por **Carlos Alexandre Szczerba**.
VALOR: R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2025
PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PEQUENOS PRODUTORES DE LAGOA BONITA SÃO MIGUEL E SÃO NICOLAU, inscrito no CNPJ sob nº 11.286.665/0001-20, sediada na Linha Lagoa Bonita, S/n, Zona Rural, CEP: 85.390-000 Virmond - Pr, doravante designada ENTIDADE, neste ato representada por **Douglas Iachinski**.
VALOR: R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2025
PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

ENTIDADE: ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE COLONIA CORONEL QUEIROZ, inscrito no CNPJ sob nº 04.951.252/0001-57, sediada na Linha Colônia Coronel Queiroz, S/n, Zona Rural, CEP: 85.390-000 Virmond - Pr, doravante designada ENTIDADE, neste ato representada por **Ademar Pilarski**.
VALOR: R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2025
PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

ENTIDADE: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE LINHA ZAPAOVSKI, inscrito no CNPJ sob nº 05.036.973/0001-02, sediada na Linha Zapavski, S/n, Zona Rural, CEP: 85.390-000 Virmond - Pr, doravante designada ENTIDADE, neste ato representada por **Vilmar de Oliveira**.
VALOR: R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2025
PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

ENTIDADE: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CNPJ sob nº 05.942.835/0001-84, sediada na Linha Campo das Crianças, S/n, Zona Rural, CEP: 85.390-000 Virmond - Pr, doravante designada ENTIDADE, neste ato representada por **Marcos Pereira de Souza**.
VALOR: R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2025
PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

ENTIDADE: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO, inscrito no CNPJ sob nº 05.973.542/0001-64, sediada na Linha Campo das Crianças, S/n, Zona Rural, CEP: 85.390-000 Virmond - Pr, doravante designada ENTIDADE, neste ato representada por **Antônio Krakovski**.
VALOR: R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 26 DE JUNHO DE 2027.

DATA ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2026.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 096/2026

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

O Senhor **Fernando Mierzva**, Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal 906/2026,

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

13 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Departamento de Saúde Pública
10.301.0007-1067 – Proposta Emenda 36000788052/2026-00 - Gleisi Hoffmann - Custeio Atenção Primária - PAP
3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 60.000,00
Conta Despesa: 00055
Fonte: 01018 (Emenda Individual)

13 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Departamento de Saúde Pública
10.301.0007-1067 – Proposta Emenda 36000788052/2026-00 - Gleisi Hoffmann - Custeio Atenção Primária - PAP
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 137.000,00
Conta Despesa: 00065
Fonte: 01018 (Emenda Individual)

13 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Departamento de Saúde Pública
10.301.0007-1067 – Proposta Emenda 36000788052/2026-00 - Gleisi Hoffmann - Custeio Atenção Primária - PAP
4.4.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 8.000,00
Conta Despesa: 00075
Fonte: 01018 (Emenda Individual)

TOTAL----- R\$ 205.000,00



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

| RECEITA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------------------|--|-----------------------|
| 1.7.13.50.11.02.00.00.00.00 | Proposta Emenda 36000788052/2026-00 - Gleisi Hoffmann - Custeio Atenção Primária - PAP | R\$ 200.000,00 |
| 1.3.21.01.11.01.00.00.00.00 | Rendimentos Bancários | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 205.000,00 |

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 17 de junho de 2026.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 097/2026

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

O Senhor **Fernando Mierzva**, Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal 907/2026,

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 1.169.950,00 (Um milhão, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

12 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

001– Departamento de Urbanismo
15.451.00010-1068 – Emenda de Comissão 601100002 - Flavio Arns - Revitalização de Passeios Públicos com implantação e adequação de acessibilidade nas ruas do Município de Virmond.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 1.169.950,00
Conta Despesa: 01011
Fonte: 01011 (Emenda de Comissão)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

| RECEITA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------------------|---|------------------|
| 2.4.19.99.01.01.00.00.00.00 | Emenda de Comissão 601100002 - Flavio Arns - Revitalização de Passeios Públicos com implantação e Adequação de Acessibilidade nas Ruas do Município de Virmond. | R\$ 1.169.950,00 |

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 17 de junho de 2026.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 098/2026

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

O Senhor **Fernando Mierzva**, Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal 908/2026,

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 51.932,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

13 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Departamento de Saúde Pública
10.301.0007-1069 – Emenda Individual 30410013 - Aliel Machado - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde – Equipamentos.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 51.932,00
Conta Despesa: 00085
Fonte: 01018 (Emenda Individual)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

| RECEITA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------------------|--|---------------|
| 1.7.13.11.02.00.00.00.00.00 | Emenda Individual 30410013 - Aliel Machado - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Equipamentos | R\$ 51.932,00 |

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 17 de junho de 2026.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 099/2026

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

O Senhor **Fernando Mierzva**, Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal 909/2026,

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 889.000,00 (Oitocentos e oitenta e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

12 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

002– Departamento de Obras e Viação
26.782.010-1071 – Convênio Estadual – Aquisição de uma Motoniveladora
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 844.550,00
Conta Despesa: 00983
Fonte: 00983 (Recurso do Convênio)

12 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

002– Departamento de Obras e Viação
26.782.010-1071 – Convênio Estadual – Aquisição de uma Motoniveladora
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 44.450,00
Conta Despesa: 00105
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

TOTAL ----- R\$ 889.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

| RECEITA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------------------|---|----------------|
| 2.4.22.99.01.16.00.00.00.00 | CONVENIO ESTADUAL - AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA | R\$ 844.550,00 |

CANCELAMENTO:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE GABINETE
04.122.0002-2005 – Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 44.450,00
Conta Despesa: 00290
Fonte: 00000 – Recurso Livre

TOTAL ----- R\$ 889.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 17 de junho de 2026.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 100/2026

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

O Senhor **Fernando Mierzva**, Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal 910/2026,

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 195.032,00 (Cento e noventa e cinco mil, trinta e dois reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

13 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Departamento de Saúde Pública
10.301.0007-1070 – Emenda Individual 30410013 - Aliel Machado - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Veículos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 195.032,00
Conta Despesa: 00095
Fonte: 01018 (Emenda Individual)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

| RECEITA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------------------|--|----------------|
| 1.7.13.11.02.00.00.00.00.00 | Emenda Individual 30410013 - Aliel Machado - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Veículos | R\$ 195.032,00 |

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 17 de junho de 2026.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

**Município de Virmond**

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 046/2026

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º. – Conceder férias aos seguintes servidores públicos no período especificado a seguir:

| | SERVIDOR (A) | PERÍODO FÉRIAS | DIAS |
|----|------------------------------|-------------------------|------|
| 01 | FABIANE DRABETSKI DOS SANTOS | 17/06/2026 A 21/06/2026 | 05 |

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 16 de Junho de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

**Município de Virmond**

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 047/2026

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º. – Conceder férias aos seguintes servidores públicos no período especificado a seguir:

| | SERVIDOR (A) | PERÍODO FÉRIAS | DIAS |
|----|-----------------------------|-------------------------|------|
| 01 | GEN CARLOS NEVES DOS SANTOS | 17/06/2026 A 26/06/2026 | 10 |

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 16 de Junho de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551- FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 043

DATA: 15/06/2026

Súmula: Altera dispositivo do Decreto nº 017/2026 que dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Considerando a Resolução CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e que estabelece que as conferências municipais devem ocorrer no período de fevereiro a junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 017, de 17 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica Convocada a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que será realizada no dia 24 de junho de 2026, com início às 08h00min e encerramento às 17h00min (com intervalo de 1 hora para almoço), totalizando 8 (oito) horas de duração. O evento ocorrerá nas dependências do Centro da Juventude, cito a Rua Belo Horizonte, s/nº, centro, do município de Espigão Alto do Iguaçu – Paraná; sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social."

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551- FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 2º. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições, eixos temáticos e artigos constantes no Decreto original nº 017/2026

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 084/2026

DATA: 16/06/2026

SÚMULA: Concede Gratificação.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 463 de 29/01/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede Gratificação aos professores que abaixo menciona:

| MATR. | NOME | GRATIFICAÇÃO | PERCENTUAL |
|-------------|--------------------------|--|------------|
| 2141 e 2142 | Clair Miguel Czechowski | Suporte Pedagógico Unidade Escolar | 10% |
| 59830 | Valter Santos de Camargo | Pela atuação em regência de classe no ensino especial e sala de recurso no ensino especial | 10% |

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data até o final do ano letivo de 2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 085/2026
DATA: 17/06/2026

Súmula: Colocar o servidor que abaixo menciona, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – Colocar o servidor ALDAIR JOSÉ RUDENAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista I, portador do CPF.: 030.477.629-70 para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, com ônus para o Município de Espigão Alto do Iguaçu, em face de convênio firmado com aquele Município.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 11 de maio de 2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por LOTE, à(s) seguinte(s) empresa(s):

1 - Empresa **E. J. DRESCH – MECÂNICA - ME**, CNPJ/MF nº 26.055.456/0001-42, da cidade de Quedas do Iguaçu/PR, foi vencedora nos lotes 01 ao 30 (um ao trinta), com o valor global total de **R\$ 80.067,00** (oitenta mil e sessenta e sete reais).

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 16 de junho de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 16 de junho de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE PORTO BARREIRO-PR.**

Rua das Camélias, Nº 900- Centro. CEP: 85.345-000

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Porto Barreiro - CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 310/2011 de 29 de março de 2011. Em reunião extraordinária realizada no dia 17/06/2026, conforme ata nº 04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a NÃO ADESÃO à Deliberação nº 019/2026 do CEDIPI – Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa, considerando a ausência de adesão por parte das pessoas idosas do município de Porto Barreiro – Pr.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Barreiro – PR, 17 de junho de 2026.

Regina Pereira
REGINA PEREIRA
Presidente do CMDPI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

CONTRATADA: AUTO POSTO STAINÉ LTDA CNPJ Nº 08.850.985/0001-56.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Fica prorrogada até 26 de maio de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços, que tem como vencedoras as empresas já mencionadas, permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro desde que não colidam as deste termo.

Publique-se.

Município de Marquinho estado do Paraná em 22 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2026

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para manutenção e limpeza da piscina do Centro da Juventude Aurélio Romancini Neto.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 03/07/2026, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de junho de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237**EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.**

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:

https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

Município de Porto Barreiro/PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 02 DE JULHO DE 2026, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA TODAS AS SECRETARIAS, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 17 de junho de 2026.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**ESTADO DO PARANÁ
R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026**

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.607.627/0001-78, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, Goioxim/PR, torna público aos interessados que realizará LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO, destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Goioxim/PR, classificados como ociosos ou antieconômicos, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Modalidade: Leilão Público Eletrônico.

Critério de julgamento: Maior lance por lote, igual ou superior ao valor mínimo de avaliação.

Objeto: Alienação, mediante leilão público, dos bens móveis inservíveis e classificados como antieconômicos, pertencentes ao patrimônio do Município de Goioxim.

Valor total mínimo estimado: R\$ 530.500,00.

Leiloeiro Oficial: Eduardo Schmitz, registrado na JUCEPAR sob nº 20/318-L.

Plataforma eletrônica: www.clicleiloes.com.br.

Data da abertura/realização: 22 de julho de 2026.

Horário: 10h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF.

O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Goioxim/PR, na plataforma eletrônica do leilão, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como junto ao setor competente da Administração Municipal.

Goioxim, 12 de junho de 2026.

Eder dos Santos
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2026

Objeto: Aquisição de veículos destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde, conforme Resoluções SESA nº 1699/2024, nº 1037/2025 e nº 1049/2025.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 02/07/2026, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de junho de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do SulAté uma
corrida ruim
é melhor que
não correr.Correio
DO POVO DO PARANÁ**As pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.****Esse é o momento
de você
anunciar aqui.****Fale com a gente
(42) 3635-2944****Correio
DO POVO DO PARANÁ****SANGUE + DOAÇÃO**

é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornasari)

Correio
DO POVO DO PARANÁ